

DECRETO MUNICIPAL N.º 014 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, PARA DAR CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS N.ºS 013, 014, DE 2008 E 022 DE 2010 E AINDA,

CONSIDERANDO, o direito adquirido de Elevação de Nível para os Servidores que cumpriram com os pré-requisitos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Elevação de Nível dos Servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Promover mudanças de Nível Salarial Vertical dos seguintes Servidores Municipais com os seus respectivos Níveis:

MATRIC.	NOME	CARGO	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
0037	Ezilda R. Souza dos Santos	Agente Serv. Da Administração	DE	09	D	PARA	10	D
0110	Florisvaldo Lopes Fernandes	Professor	DE	08	C	PARA	09	C
0293	Edimar Barbosa de Souza	Motorista	DE	07	D	PARA	08	D
0644	Aparecida Conceição Francisco	Auxiliar de Enfermagem	DE	03	C	PARA	04	C
0752	Brunildo Behrenz	Motorista	DE	05	C	PARA	06	C
0742	Cibeli Alves da Rocha	Auxiliar de Enfermagem	DE	05	D	PARA	06	D
0759	Cleiton Rocha Matos	Professor	DE	05	C	PARA	06	C
0751	Erineide Eunice Dantas	Agente de Limpeza Pública	DE	05	D	PARA	06	D
0745	Jonatha Tito da Silva	Vigia	DE	05	D	PARA	06	D
0754	Jose Carlos F. da Silva	Agente de Serviços Públicos	DE	05	D	PARA	06	D
0756	Marlene de Carvalho	Agente de Serviços Públicos	DE	05	D	PARA	06	D
0755	Midian P. Carvalho Conceição	Agente de Serviços Públicos	DE	05	D	PARA	06	D
0749	Miria Celestina d Jesus	Auxiliar de Enfermagem	DE	05	D	PARA	06	D
0746	Saulo de Jesus Barbalho	Vigia	DE	05	D	PARA	06	D
2220	Ludmila K. de Souza Goular	Professora	DE	03	C	PARA	04	C
2218	Soeli Padilha da Luz	Agente de Limpeza Pública	DE	04	D	PARA	05	D

Art. 2º - O servidor que se julgar prejudicado em sua elevação poderá recorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação da sua elevação, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

WEBER VIEIRA MARTINS
Secretário Municipal de Administração